



TERRA INDÍGENA ITUNA-ITATÁ: SAQUES E PRESSÕES EM TERRITÓRIO DE INDÍGENAS ISOLADOS NO MÉDIO XINGU, PARÁ¹

José Antônio Magalhães Marinho ²
Márcia Pires Saraiva ³

RESUMO

Tematiza-se nesse trabalho, as pressões territoriais na área da Terra Indígena (TI) Ituna-Itatá, situada no vale do médio rio Xingu, Estado do Pará. Referida TI foi criada em 2011, no contexto de instalação da hidrelétrica Belo Monte, em decorrência da existência de indícios da presença de indígenas isolados no interflúvio do Rio Xingu e seu afluente da margem direita, o rio Bacajá. Trata-se de uma TI enquadrada na modalidade das TIs interditas, que constituem áreas interditas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para proteger povos ou grupos indígenas isolados, mediante a emissão de portarias de restrições de uso. Porém, contraditoriamente, a TI Ituna-Itatá tem sido objeto de invasões e desmatamento protagonizados por grupos sociais que questionam a interdição da área e buscam se apropriar ilegalmente da terra. Na análise, utiliza-se uma perspectiva territorial para interpretar a dinâmica do caso. Desta perspectiva, indica-se que agentes da territorialização capitalista, marcada pela apropriação privada da terra, exercem forte pressão na área interdita, como evidenciado em índices de desmatamento entre 2018 e 2019. Tal dinâmica, por sua vez, ameaça indígenas que buscam se manter livres, cuja forma de territorialização depende fundamentalmente de ações contundentes do Estado, o que não se observa na atual conjuntura.

Palavras-chave: Terra Indígena, Indígenas Isolados, Desmatamento, Grilagem, Xingu-Amazonia.

RESUMEN

En este trabajo, se discuten las presiones territoriales en el área de la Tierra Indígena (TI) Ituna-Itatá, ubicada en el valle del medio río Xingu, Estado de Pará. Esta I.T. fue creada en 2011, en el contexto de la instalación de la hidroeléctrica de Belo Monte, debido a la existencia de evidencias de la presencia de indígenas aislados en el interfluvio del río Xingu y su afluente de la margen derecha, el río Bacajá. La TI es clasificada en la modalidad de TIs interditas, que constituyen áreas interditas por la Fundación Nacional del Indio (FUNAI) para proteger a los pueblos o grupos indígenas aislados, mediante la emisión de decretos de restricciones de uso. Sin embargo, contraditoriamente, la TI Ituna-Itatá ha sido objeto de invasiones y deforestación protagonizadas por grupos sociales que cuestionan la interdicción del área y buscan apropiarse ilegalmente de la tierra. En el análisis, se utiliza una perspectiva territorial para interpretar la dinámica del caso. Desde esta perspectiva, se indica que los agentes de territorialización capitalista, marcados por la apropiación privada de la tierra, ejercen una fuerte presión sobre el área interdita, como

¹ Trabalho produto do projeto de pesquisa A QUESTÃO INDÍGENA NO MÉDIO XINGU: ESTUDO SOBRE A TERRA INDÍGENA ITUNA -ITATÁ, vinculado ao Laboratório de Pesquisa e Extensão com Camponeses e Povos Indígenas da Amazônia (LabCAMPI-UFPA).

² Docente do Curso de Geografia, Campus de Altamira, da Universidade Federal do Pará - UFPA, josemarinho@ufpa.br

³ Docente do Curso de Geografia, Campus de Altamira, da Universidade Federal do Pará - UFPA, marcia@ufpa.br



evidenciado en los índices de deforestación entre 2018 y 2019. Esta dinámica, a su vez, amenaza a los indígenas que buscan mantenerse libres, cuya forma de territorialización depende fundamentalmente de acciones contundentes del Estado, lo cual no se observa en la coyuntura actual.

Palabras-clave: Tierra Indígena, Indígenas Aislados, Deforestación, Acaparamiento de Tierras, Xingu-Amazonía.

INTRODUÇÃO

A Terra Indígena (TI) Ituna-Itatá localiza-se no médio rio Xingu, Estado do Pará, estendendo-se pelos municípios de Altamira e Senador José Porfírio. Apresenta uma área de aproximadamente 142.402 ha e limita-se com a TI Koatinemo (sudoeste e centro-oeste), com a TI Trincheira Bacajá (sudeste e centro-leste) e com o Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS Itatá (noroeste).

Em 2011, a TI Ituna-Itatá foi criada como uma das condicionantes do megaprojeto hidrelétrico Belo Monte, que começava a sair do papel no mesmo ano, na área conhecida como Volta Grande do Xingu. No licenciamento ambiental de Belo Monte, em estudo denominado de “componente indígena”, corroborou-se a existência de indícios da presença de indígenas isolados no interflúvio dos rios Xingu e seu afluente da margem direita, o rio Bacajá, a cerca de 100 km do barramento principal do empreendimento (BRASIL, 2019).

Com isso, formalizou-se a criação da TI Ituna-Itatá, cujo enquadramento no ordenamento jurídico brasileiro, situa-se na modalidade das TIs interditas, que constituem áreas interditas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para proteger povos ou grupos indígenas isolados, mediante a emissão de portarias de restrições de uso (BRASIL, 2019).

De acordo com a FUNAI (2019, p. 1), a “Portaria de Restrição de Uso veda a exploração de qualquer recurso natural existente na área, estabelecendo restrição ao direito de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai, definindo claramente o território a ser protegido e fiscalizado pela equipe da Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu – Funai”.

Para viabilizar o cumprimento de tais medidas restritivas, previa-se que a empresa Norte Energia S/A (NESA), concessionária de Belo Monte, construísse um Posto de Vigilâncias na TI, uma vez que, como assinalado a FUNAI (2009), a área do interflúvio



Xingu-Bacajá poderia sofrer processos de invasão, grilagem de terras e desmatamento, devido à mobilidade de contingente populacional decorrente do megaprojeto hidrelétrico, estimado em torno de 100 mil pessoas.

Porém, esse Posto de Vigilância que ficou de ser construído pela NESA, desde 2011, ainda não saiu do papel (ISA, 2020). E as determinações estabelecidas pelas portarias de restrições de uso que têm sido emitidas de dois em dois anos, desde 2011, vêm sendo desrespeitadas sistematicamente na área da TI Ituna-Itatá. De modo que o saque avança na TI, com a intensificação do desmatamento e a tentativa, ao mesmo tempo, de impedir que a TI avance para uma categoria que não viabilize mais a apropriação privada da terra, inclusive pela grilagem.

No presente trabalho, objetiva-se discutir esse processo de saque e pressão para que a TI Ituna-Itatá seja extinta, indicando interesses envolvidos e suas consequências ambientais e territoriais, para indígenas ou grupos de indígenas isolados, cujos vestígios apontam a presença na referida TI. Sem perder de vista que esse processo se situa em um contexto mais amplo, no qual os direitos dos povos indígenas vêm sendo ameaçados permanentemente, especialmente dos povos oficialmente denominados de isolados.

Tal discussão justifica-se não apenas pela atualidade do debate, como pela necessidade de a Geografia brasileira, cada vez mais, debruçar-se sobre a questão indígena. Questão que, por muito tempo, não chamou a atenção das investigações geográficas, como se os povos indígenas não fossem sujeitos relevantes no processo de (re)produção do espaço/território brasileiro.

METODOLOGIA

A pesquisa pauta-se em estudo de material documental e bibliográfico. O material documental foi obtido sobretudo pela internet, em sítios de instituições/organizações como o Instituto Sioambiental (ISA), Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), Rede Xingu + e Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Trata-se de Notas Técnicas, Pareceres, Relatórios e Boletins. A seleção e leitura desse material foi importante para obtenção de subsídios para a compreensão do contexto de criação da TI Itunua-Itatá, dos sujeitos e interesses envolvidos, bem como do patamar da invasão e do desmatamento que vêm tomando forma na referida TI.

Paralelamente, bocou-se selecionar e realizar a leitura de obras que oferecessem subsídios teóricos e histórico-geográficos para a investigação. Nesse sentido, os trabalhos



de Oliveira (1990, 2016) e Martins (1980) foram privilegiados, pois apresentam contribuições que possibilitam pensar a questão indígena no âmbito das contradições que caracterizam a expansão do capitalismo no campo brasileiro, especialmente na Amazônia.

Assim, nos tópicos que se seguem, apresentam-se sucintamente uma discussão sobre as informações obtidas, à luz de uma perspectiva que busca pautar-se nas contradições que caracterizam o campo brasileiro, marcado pela grilagem e concentração de terra e pelo permanente saque/invasão dos territórios indígenas.

REFERENCIAL TEÓRICO

A questão indígena constitui uma dimensão da questão agrária brasileira que vem chamando a atenção da Geografia nas últimas décadas, especialmente da geografia agrária. Depois de muito tempo confinada, sobretudo no campo da investigação antropológica, a questão indígena começa a ganhar terreno nos programas de pós-graduação e também nos eventos de geografia, indicando certo despertar geográfico para um tema tão importante e atual (DE MARCOS, 2013).

No âmbito da geografia agrária, um dos autores que tem contribuído para a análise da questão indígena brasileira é Ariovaldo Umbelino de Oliveira. Tal geógrafo, além de orientar trabalhos tematizando essa questão, tem contribuído com seus estudos para a compreensão do permanente processo de saque e destruição dos territórios indígenas, além de legar importante perspectiva teórica acerca da construção desses territórios em contraste ao território capitalista mundializado (OLIVEIRA, 2016).

Conforme Oliveira (2016, p. 14-15),

O território capitalista no Brasil se fez como produto da conquista e destruição do território indígena. Espaço e tempo do universo cultural índio foram sendo moldados ao espaço e tempo do capital. O ritmo compassado do tic-tac do relógio no seu deslocar temporal nunca foi a marcação do tempo para as nações indígenas. Lá, o fluir da história está contado pelo passar das "luas" e pela fala mansa dos mais velhos registrando os fatos reais e seus mitos.

A marca contraditória do país que se desenhava podia ser buscada na luta pelos espaços e tempos distintos e pelos territórios destruídos/construídos.

Esta luta das nações indígenas e a sociedade capitalista europeia primeiro, e nacional/internacional hoje, não cessou nunca na história do Brasil. Os indígenas, acudados, lutaram, fugiram e morreram. Na fuga deixaram uma rota de migração, confrontos entre povos e novas adaptações.



Em estudo acerca das consequências das políticas territoriais implementadas na Amazônia brasileira, a partir da ditadura militar, na segunda metade do século XX, Oliveira (1990, p. 117) assinala que em nome do desenvolvimento com segurança, “as nações indígenas foram sendo dizimadas, seus territórios invadidos, roubados, e os grupos indígenas foram violentados, ‘cercados’ e confinados em reservas e parque, como se estes povos fossem ‘animais selvagens a serem presos em zoológicos”.

Nessa perspectiva, as políticas territoriais planejadas pelo governo brasileiro a partir da segunda metade do século XX, estimularam e continuam a estimular sistematicamente a exploração/cercamento privado da terra e dos recursos naturais em detrimento do espaço liberto e do tempo cíclico dos povos indígenas, assim como de suas formas de produção territorial. Consequentemente, a região, cada vez mais, apresenta “uma estrutura que cerca a terra cercando os povos da terra: as nações indígenas, os posseiros, os colonos, etc.” (OLIVEIRA, 1990, p. 126).

Sobre esse ponto, Martins (1980, p. 74) assinala:

Tradicionalmente, o posseiro operou como desbravador do território, como amansador da terra. A verdade é que, pressionado pelas empresas capitalistas interessadas em desalojá-los de suas terras, foi frequentemente utilizado para deslocar os grupos indígenas, para avançar sobre as terras deles, desalojando o índio porque desalojado pelo capital. No caso mais recente e atual da ocupação das novas regiões, como se dá na Amazônia, a verdade é que o capital amplamente estimulado pelo Estado, já avança, ao mesmo tempo, sobre terras de posseiros e terras de indígenas.

Neste quadro, “As “reservas” indígenas, frações do território capitalista para aprisionar o território liberto indígena, são demarcadas para não serem respeitadas” (OLIVEIRA, 2016, p. 15). No caso de TI ainda não homologada, esse desrespeito aludido por Oliveira não é motivado apenas pela exploração da madeira e dos minérios, mas também pela possibilidade de apropriação privada da terra, pois esta, apesar de interdita, ainda não foi definitivamente retirada do mercado de terra.

No oeste do Estado do Pará, a apropriação das terras públicas devolutas, por meio de práticas ilegais, como a grilagem, é comum. Em livro intitulado “Dono é quem desmata”, Torres, Doblaz e Alarcon (2017) desvendam como verdadeiros piratas de terras públicas atuam para se apropriarem de terras públicas, começando pelo desmatamento da área, para simular uso efetivo, e depois colocando-as no mercado de terra, sem nenhuma documentação válida.



Na bacia do Xingu, a situação fundiária caótica tem facilitado a prática de grilagem das terras públicas. O caos fundiário, resultante da atuação ineficaz dos órgãos fundiários do Estado em suas diferentes escalas, associado a práticas ilegais de cartórios locais, possibilitou a sobreposição de registros de terra e a formação de grandes latifúndios, cuja área, muitas vezes, é declarada como superior a seu tamanho real (TORRES, 2012).

A discussão acerca do processo de saque que vem se materializando na TI Ituna-Itatá passa necessariamente pela consideração desse quadro fundiário caótico. Parte-se, assim, da perspectiva de que tal processo é parte do permanente movimento de avanço do território capitalista, assentado na apropriação privada da terra, sobre fração de território indígena na Amazônia, onde ainda se refugiam grupo ou povos indígenas que resistem a interações imediatas com a sociedade envolvente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

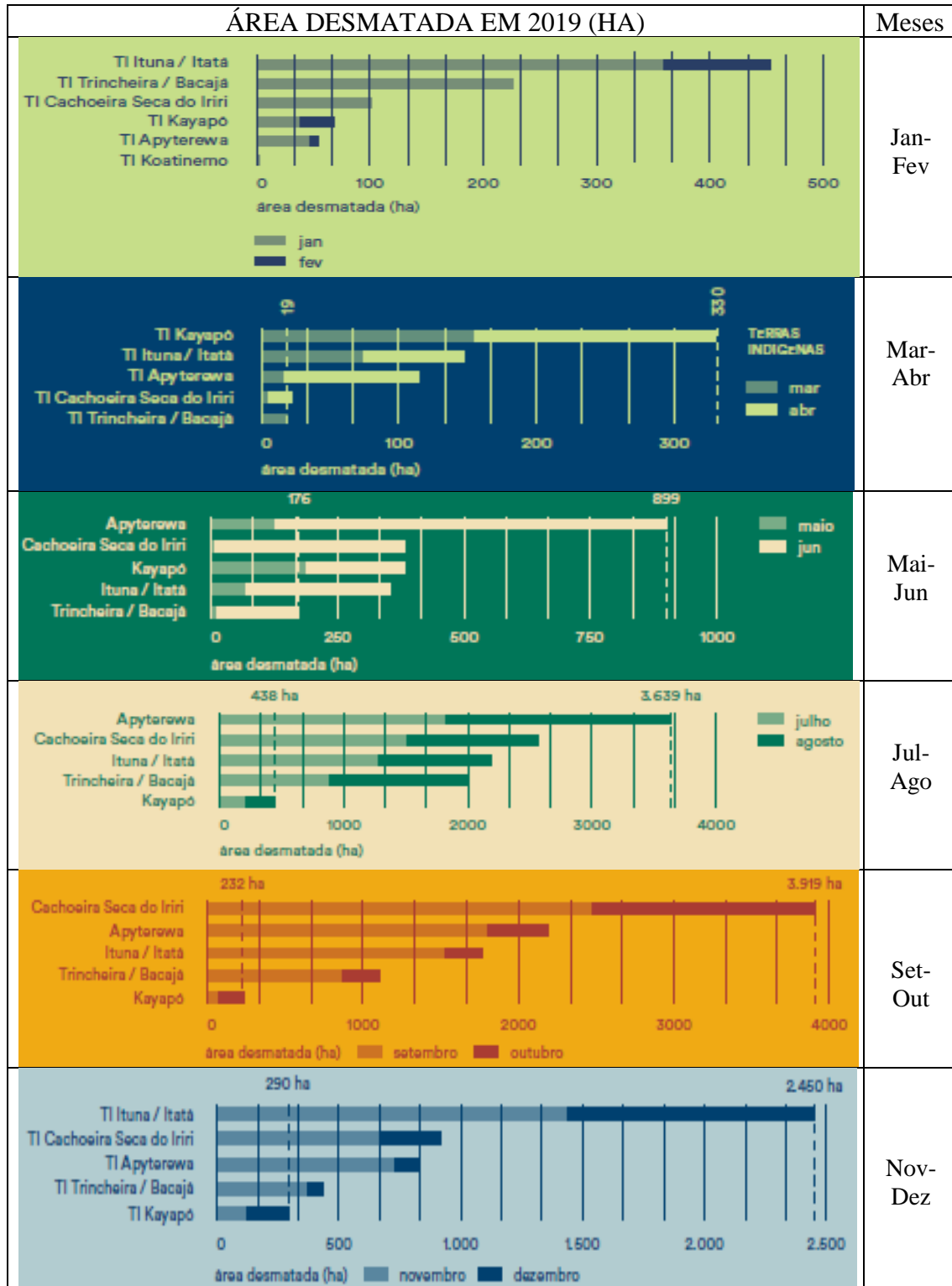
O médio rio Xingu, no Estado do Pará, é uma área muito representativa do ponto de vista étnico. Desde os tempos antigos, essa área era territorializada por indígenas do tronco Tupi, como os Juruna e os Parakanã, por exemplo. Depois tem-se referência dos Arara, que são do tronco Caribe, bem como dos Kayapó, que pertencem ao grupo Jê.

Localizam-se nessa área do Xingu, além da Reserva Indígena Juruna do km 17, as seguintes Terras Indígenas: Paquiçamba; Arara da Volta Grande do Xingu (Maia); Trincheira Bacajá, Kararaô, Arawaté do Igarapé Ipixuna, Koatinemo, Cachoeira Seca, Arara, Apiterewa e Ituna-Itatá. A maioria absoluta dessas TIs já foi homologada, restando apenas a Ituna-Itatá na modalidade de TI interdita.

No interior dessas TIs, além da mineração e da invasão de não índios, chama a atenção nos últimos anos, o avanço do desmatamento. Em 2019, o desmatamento atingiu várias dessas TIs situadas na bacia do rio Xingu. Nesse ano, conforme a Rede Xingu +, organização formada pelo ISA e outros sujeitos locais, que monitora o desmatamento em TIs e Unidades de Conservação (Ucs), através do SIRADX (Sistema de Indicação por Radar de Desmatamento na Bacia do Xingu), foram desmatadas consideráveis áreas de floresta no interior de TIs, conforme se verifica nos dados coligidos na figura 01.



Figura 01: Desmatamento em Terras Indígenas no médio Xingu em 2019



Fonte: Rede Xingu + (2019)

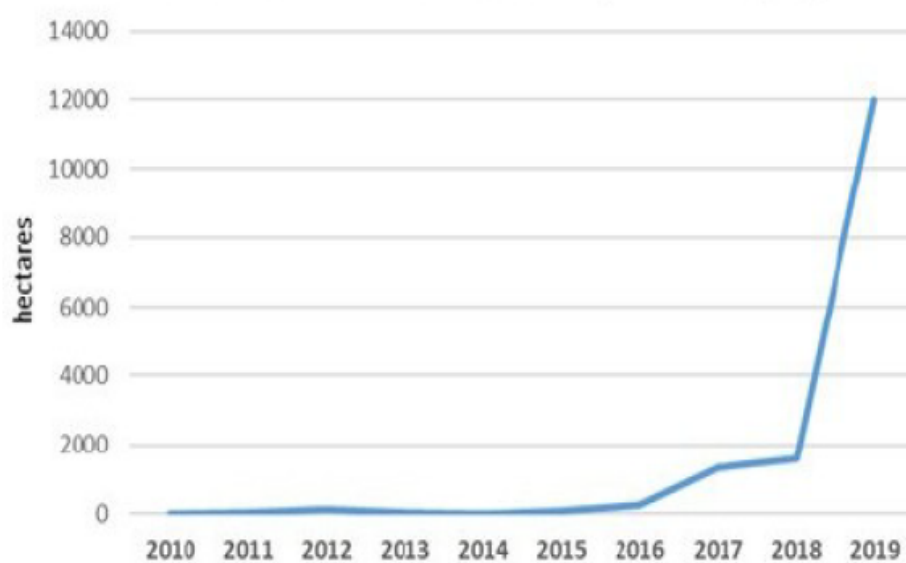
Segundo a Rede Xingu + (2019), três TIs foram objeto de intenso processo de invasão de madeireiros e grileiros em 2019. Trata-se das TIs Cachoeira Seca, Apyterewa



e Ituna-Itatá. Em cada uma dessas três TIs, o desmatamento superou 7 mil hectares de vegetação. Em quarto lugar, ficou a TI Trincheira Bacajá, que teve 3.969 ha desmatados.

O desmatamento nessas TIs vincula-se à ação de invasores envolvidos com práticas ilegais de mineração e extração de madeira, sobretudo nas TIs já homologadas, e também com a grilagem de terra, principalmente na TI Ituna-Itatá, cuja área encontra-se apenas sob suspensão de uso. Nesta última TI, dados do INPE coligidos em relatório da OPI (2020) indicam que o desmatamento começou a avançar especialmente a partir de 2016 (Figura 02).

Figura 02: Desmatamento na TI Ituna-Itatá (2010-2019)



Fonte: OPI, 2020, p. 60

Conforme a OPI (2020), a intensificação do desmatamento na TI Ituna-Itatá a partir de 2016, estaria vinculada tanto à liberação de mão-de-obra empregada na construção da hidrelétrica Belo Monte, quanto à mudança no discurso oficial iniciada no governo de Michel Temer, no sentido de flexibilização das leis ambientais e enfraquecimento da proteção a TIs no país. Sobre esse ponto, afirma:

Por um lado, foi nessa época que, com o final das obras da UHE Belo Monte, milhares de operários do canteiro de obra da usina foram dispensados e, permanecendo na região, passaram a procurar empregos em fazendas e empresas de "manejo florestal" da região e/ou comprar lotes grilados de terra. Por outro lado, com o impeachment de Dilma Rousseff e subida ao poder de Michel Temer, observou-se, a partir de junho de 2016, uma mudança no discurso oficial e na política ambiental e indigenista do Governo brasileiro, no sentido da flexibilização das leis ambientais e do enfraquecimento da proteção das Terras Indígenas no país. Combinados, esses dois fatores (fim das obras da UHE Belo

Monte e "efeito-Temer") resultaram no forte incremento do desmatamento da TI Ituna/Itatá [...] (OPI, 2020, P. 59).

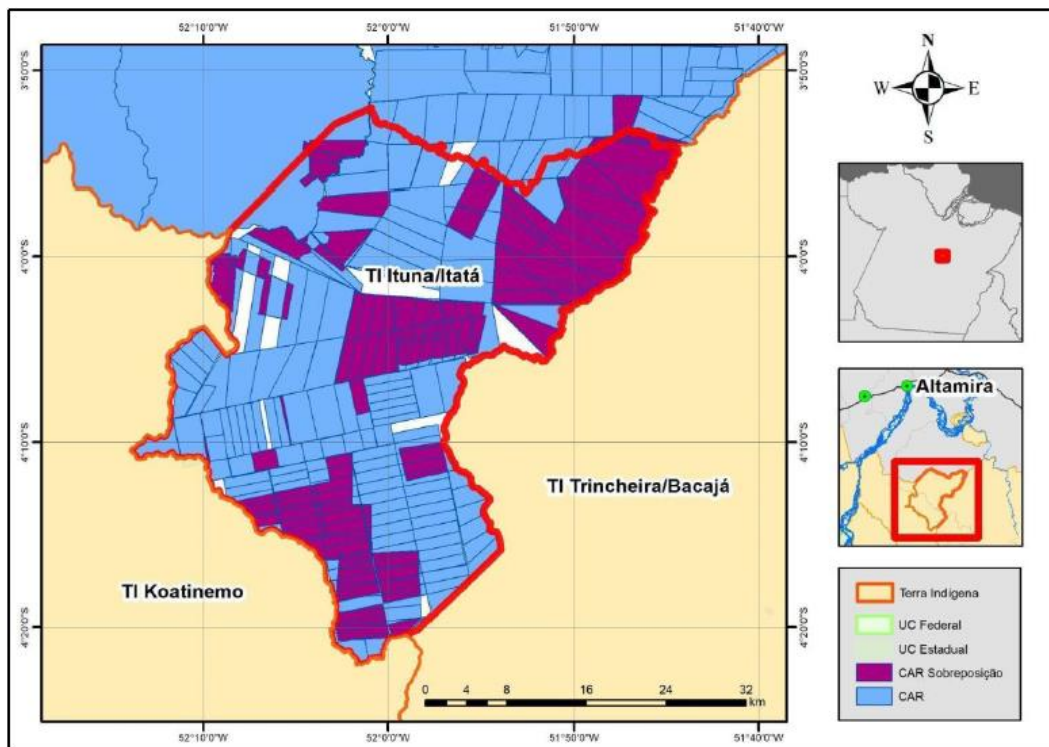
Em decorrência dessa dinâmica, referida TI ficou conhecida por apresentar um incremento de 700% na taxa de desmatamento entre 2018-2019, ocupando o primeiro lugar entre as TIs mais desmatadas do Brasil (BRASIL, 2021).

Na TI Ituna-Itatá, o desmatamento é acompanhado e facilitado pela abertura de estradas mesmo que área esteja interdita para a entrada e circulação de não-indígenas. Sobre esse ponto, em documento do início de 2019, a Rede Xingu + afirma:

Nos primeiros dois meses do ano, ocorreu a abertura de uma estrada no interior da TI Ituna/Itatá, morada de indígenas isolados. A estrada se espalhou criando ramificações e segue em direção a vizinha TI Koatinemo, do povo Assurini, uma ocorrência sem precedentes. O ramal, aberto no meio da floresta, provavelmente está sendo utilizado por grileiros e madeireiros da região. O território e uma área com restrição de uso, que impede a circulação de não-indígenas e destina seu uso exclusivo aos grupos isolados. Em 9 de janeiro, a **portaria** (Portaria no 17/2019) renovou a restrição de uso da área foi renovada por mais três anos (REDE XINGUMAIS, 2019, p. 01).

Paralelamente ao desmatamento, a TI encontra-se recortada por áreas com Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Figura 03).

Figura 03: Imóveis com CAR sobreposto a TI Ituna-Itatá



Fonte: Brasil, 2021, p. 18.



Conforme a REDE XINGU + (2019, p. 01), “foi constatada a inscrição de CAR em dezenas de propriedades dentro da área interditada, que muitas vezes se sobrepõe. Algumas áreas dentro da TI chegam a ter cinco registros de CAR, o que indicaria que o território está sendo disputado por vários grupos”.

Tal disputa, que ocasiona as invasões na TI, ancora-se na grande expectativa dos invasores de que ocorra a desafetação da área indígena e, portanto, a valorização futura da terra a partir do reconhecimento oficial da posse (BRASIL, 2021, p. 9). Para isso, esses invasores de terras públicas, ou seja, esses grileiros, buscam apoio político e questionam a existência de indígenas na área interditada (BRASIL, 2021; OPI, 2020).

Diante desse quadro, marcado por invasões, desmatamento e loteamento de praticamente toda TI Ituna-Itatá, nota-se que duas lógicas territoriais estão em disputa na TI: a lógica de cercamento da terra pública para uso privado, conduzida por grupos que atuam ao arripio da lei e que, contraditoriamente, obtêm apoio político para suas causas, como evidenciado em relatório da OPI (2020).

E a lógica territorial de indígenas que se refugiam em frações do espaço já nem tão liberto. Esta lógica pressupõe com urgência, o cumprimento da lei para que os indígenas permaneçam afastados da sociedade envolvente que progressivamente os carca e pressiona. Em um contexto no qual os agentes antagônicos aos direitos indígenas avançam no congresso nacional como nunca, buscando até mesmo subverter garantias constitucionais, o futuro da TI Ituna-Itatá é incerto, posto que já se discute na FUNAI uma proposta de redução de sua área interditada, o que deverá comprometer ainda mais, se efetivada, a territorialização dos indígenas oficialmente chamados de isolados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As portarias de interdição da TI Ituna-Itatá emitidas pela FUNAI para a proteção de indígenas isolados vêm sendo desrespeitada sistematicamente, sobretudo a partir do ano de 2016. Com isso, a lei não tem sido cumprida e a proteção dos indígenas isolados não tem se efetivada. Um ponto que concorreu para esse quadro foi o descumprimento de compromissos firmados com a empresa concessionária da hidrelétrica Belo Monte no sentido de viabilizar a vigilância da TI interditada, visto que esta situa-se na área de influência do grande projeto hidrelétrico. Outro ponto não menos importante diz respeito à inoperância dos aparelhos de Estado que, juntamente com o descompromisso da



empresa, contribuiu para não impedir as invasões, o desmatamento e a tentativa de grilagem de terra no interior da TI.

Nesse quadro, a ação de grupos interessados em se apoderar da terra de forma ilegal foi facilitada e estimulada pela conjuntura política que se instaurou no país. A pressão para que não se renove a portaria de interdição da TI tem se elevado, contando até com apoio de senador do Estado do Pará, conforme documentado em relatório de 2020 da OPI. Apenas em 2021, tem-se informação de que a Polícia Federal (PF), em operação denominada de Sesmaria, entrou no caso e identificou uma organização envolvida em crimes cometidos na área interdita, como doação e venda de lotes de área pública com interdição.

Tais desdobramentos indicam o quanto a questão indígena na Amazônia constitui um das dimensões da questão agrária mais relevantes e atuais. Demandando, por isso, cada vez mais estudos que tragam à luz os processos territoriais que envolvem os povos indígenas da região, e as consequências desses processos para a própria reprodução desses povos e suas formas de territorialização.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. FUNAI. Parecer Técnico nº 21 – Análise do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental. Brasília, 30 de setembro de 2009.
- BRASIL. FUNAI. Informação Técnica nº 74/2019/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI. 2019.
- DE MARCOS, V. Editorial. **Revista Agrárias**, n. 19, 2013. pp. 1-3.
- ISA. Nota Técnica – Estado de cumprimento das condicionantes referentes à proteção e regularização fundiária das terras indígenas impactadas pela usina belo monte. Altamira, 22 de dezembro de 2020. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nt_sobre_protecao_tis_2.pdf. Acesso em: 04 de maio de 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Relatório direitos humanos e direito territorial de indígenas isolados: terra indígena ituna/itatá. Brasília, maio de 2021. Disponível em: https://povosisolados.files.wordpress.com/2021/05/2021_05_20_relatorio-cndh-ti-ituna-itata.pdf. Acesso em: 02 de julho de 2021.
- MARTINS, J. de S. **Expropriação e Violências**: a questão política no campo. São Paulo: Hucitec, 1980.
- OLIVEIRA, A. U. **A FRONTEIRA AMAZÔNICA MATO-GROSSENSE**: Grilagem, Corrupção e Violência. São Paulo: Iandé Editorial, 2016.
- OLIVEIRA, A. U. **Amazônia**: monopólio, expropriação e conflitos. São Paulo: Papyrus, 1990.
- OPI. Relatório em defesa dos povos indígenas isolados no interflúvio Xingu-Bacajá (médio rio Xingu, Estado do Pará). 2020. Disponível em:



<https://povosisolados.com/2020/11/27/relatorio-em-defesa-dos-povos-indigenas-isolados-no-interfluvio-xingu-bacaja/> . Acesso em 02 de junho de 2021.

TORRES, M. Situação fundiária caótica. In: André VILLAS-BOAS. (Org.). **De olho na Bacia do Xingu**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2012. p. 32-39.

TORRES, M; DOBLAS, J. ; ALARCON, D. F. . "**Dono é quem desmata**": conexões entre grilagem e desmatamento no sudoeste paraense. São Paulo: Urutu Branco; Instituto Agrônômico da Amazônia, 2017.

REDE XINGU +. Siradx - boletim nº 11, 2019. Disponível em: <https://xingumais.org.br/categoria/Siradx%20X>. Acesso em 03 de junho de 2021.